



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 3.885

De 16 de outubro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 003/12-L,

De 24 de janeiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.842 de 1º/10/12.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira– PSD)

**Dá denominação a vias públicas localizadas no  
Bairro do Marmeleiro.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Jurassy de Moraes**”  
a via com início na Rua Zunkeller, a mesma conta com 191,60 metros de  
comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**Rua Roque de Moraes**” a  
via com início na Rua Jurassy de Moraes, a mesma conta com 66,00 metros de  
comprimento e 4,50 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**Rua Benedito de  
Moraes**” a via com início na Rua Jurassy de Moraes, a mesma conta com 30,70  
metros de comprimento e 3,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias  
públicas denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução  
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

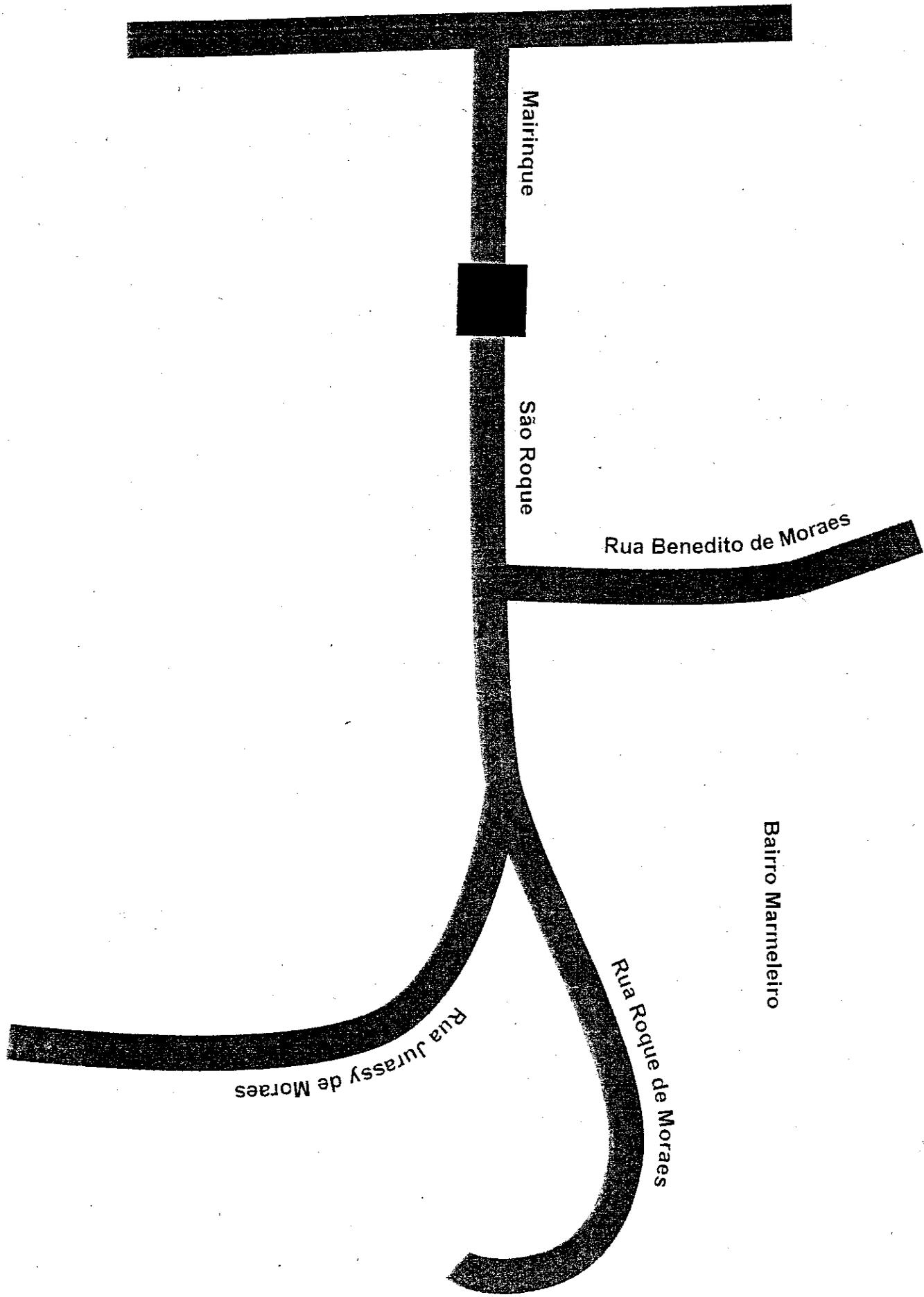
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/10/2012.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 16 de outubro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 32º Sessão Ordinária de 1º/10/2012.**

/lco.-



Mairinque

São Roque

Rua Benedito de Moraes

Bairro Marmeleiro

Rua Roque de Moraes

Rua Jurassy de Moraes

9